PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA – PR

RELATÓRIO FINAL
DE AUDITORIA INTERNA

ELABORAÇÃO DO CARDÁPIO E OFERTA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



RCD EDU4043

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL –
CMEI AQUARELA

Oeliton Deoclides
Controlador Interno

2026

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 3

2. O CONTEXTO 3

2.1 DAS NOTAS DA ÁREA EDUCAÇÃO – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 4

3. METODOLOGIA 5

4. PROCEDIMENTOS 6

4.1 PROCEDIMENTOS GERAIS – QUESTÕES A SEREM VERIFICADAS: 6

5. DA VISITA IN LOCO 6

6. FORMULÁRIO DE AUDITORIA (CHECKLIST) 7

7. FORMULÁRIO DE ACHADOS 14

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS 15

8.1 ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES E DAS EVIDÊNCIAS SUPERVENIENTES 15

8.2 CONSISTÊNCIA DOS DADOS DECLARADOS NO PROGOV 2025 17

9. CONSIDERAÇÃO FINAL 19

10. ENCAMINHAMENTO 20

1. INTRODUÇÃO

A alimentação escolar é um direito fundamental assegurado pela Constituição Federal de 1988 (art. 208, VII), constituindo-se como instrumento essencial para garantir o acesso e a permanência dos estudantes nas atividades educacionais. Além de reduzir desigualdades sociais, a merenda escolar exerce papel determinante no desenvolvimento físico, cognitivo e acadêmico dos alunos, impactando diretamente os índices de aprendizado e frequência escolar.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), regulamentado pela Lei nº 11.947/2009 e, no período examinado, pela Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026, estabelece diretrizes para a oferta de alimentação escolar adequada, o planejamento dos cardápios por nutricionista responsável técnico e o atendimento das necessidades nutricionais e alimentares específicas dos estudantes.

Diante disso, a Controladoria Interna realizou auditoria interna com o objetivo de analisar a conformidade do processo de planejamento e oferta da alimentação escolar, com base nos critérios estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná no Roteiro de Consistência de Dados RCD EDU4043. O presente Relatório Final consolida os procedimentos executados, o checklist, os achados preliminares, a manifestação da unidade auditada, as evidências supervenientes e a análise comparativa das respostas declaradas no ProGov 2025.

2. O CONTEXTO

Com a reformulação do processo de emissão de Parecer Prévio sobre as contas dos prefeitos paranaenses, concebida no ano de 2022, a apreciação do desempenho anual do governo passou a considerar o grau de implementação de ações que estão sob a responsabilidade do chefe do poder executivo municipal nas áreas da educação, saúde, assistência social, transparência e relacionamento com o cidadão, administração financeira e previdência social.

Para isso, foi inserida a **Avaliação da Atuação Governamental** como parte integrante do Parecer Prévio. Esse instrumento busca mensurar o desempenho do governo em cada uma das áreas avaliadas com base em informações e documentos fornecidos diretamente por agentes públicos municipais, denominados de **interlocutores**, tais como secretários, diretores de escola, coordenadores pedagógicos, coordenadores de unidades de saúde e de centros de referência da assistência social, entre outros.

A diversificação da base de interlocutores resultou na participação de mais de 21.000 pessoas no ano de 2023, fato que, além de implicar mais legitimidade ao processo, limita a possibilidade de ações coordenadas com intuito de inflar inapropriadamente a nota obtida pelos governos municipais

na Avaliação da Atuação Governamental.

Apesar disso, tendo em vista a grande quantidade de aspectos avaliados no processo e considerando a necessidade de fomentar um amplo e irrestrito diagnóstico das políticas a todas as partes interessadas, tais como as instituições de controle, as câmaras municipais, a sociedade e os próprios municípios avaliados, torna-se necessário avançar na definição de mecanismos de asseguração da confiabilidade e integridade das informações fornecidas anualmente pelos interlocutores.

Diante disso, este documento tem por objetivo estabelecer procedimentos para orientar as unidades de controle interno municipais, as entidades de controle social, o próprio Tribunal de Contas e demais interessados na **análise de consistência dos dados** fornecidos pelos agentes públicos interlocutores da Avaliação da Atuação Governamental.



2.1 DAS NOTAS DA ÁREA EDUCAÇÃO – SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



3. METODOLOGIA

A metodologia aplicada à auditoria seguiu os modelos dos Roteiros de Consistência de Dados disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e compreendeu as seguintes etapas:

a) Solicitação à Secretaria Municipal de Educação de Coronel Vivida dos documentos necessários à realização dos trabalhos, conforme o rol definido no RCD;

Documento	
D1	Identificação do Nutricionista responsável técnico pela alimentação escolar na rede municipal de ensino (nome, CPF, CRN e contato) e comprovante de cadastro no Sistema de Gestão do PNAE (SIGPNAE).
D2	Cardápios da alimentação escolar praticados na semana da realização do procedimento.
D3	Endereço eletrônico de acesso aos cardápios publicados no site oficial do município ou no portal da transparência municipal.
D4	Lista de escolas da rede municipal de ensino contendo: endereço do estabelecimento; nome e contato do(a) diretor(a); e quantidade, por etapa de ensino, de alunos matriculados em tempo integral.

Documento	
D5	Lista de alunos das escolas da amostra que tenham necessidades nutricionais específicas, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares. O documento deve explicitar qual é a necessidade nutricional específica de cada aluno.
D6	Cronograma de visitas técnicas a serem realizadas pela equipe de nutricionistas da alimentação escolar às escolas da rede municipal com o objetivo de monitorar a execução dos cardápios ofertados.
D7	Relatório da última visita técnica com o detalhamento das observações e quaisquer medidas corretivas sugeridas.
D8	Caso seja utilizado software para a elaboração dos cardápios da alimentação escolar: identificação (nome) do software e documentação comprobatória (tela "print" do sistema, documento de especificação do sistema ou outro documento que comprove a existência do software).

b) Avaliação da documentação encaminhada, mediante os procedimentos específicos previstos no roteiro;

c) Preenchimento do Formulário de Auditoria (Checklist), de acordo com o RCD EDU4043 – Elaboração do Cardápio e Oferta da Alimentação Escolar;

d) Elaboração do quadro de achados e das recomendações aplicáveis;

e) Apresentação dos achados e recomendações ao gestor municipal e à Secretaria Municipal de Educação, com abertura de prazo para manifestação;

f) Exame das manifestações e evidências supervenientes, reavaliação dos achados e elaboração do Relatório Final de Consistência de Dados.

4. PROCEDIMENTOS

4.1 PROCEDIMENTOS GERAIS – QUESTÕES A SEREM VERIFICADAS:

QUESTÕES A SEREM VERIFICADAS

Item	Questão Auxiliar
1	Os cardápios da alimentação escolar são planejados e elaborados pelo nutricionista responsável técnico do Município?
2	Os cardápios da alimentação escolar contêm as informações necessárias sobre as refeições a serem ofertadas e a sua composição nutricional?
3	Os cardápios da alimentação escolar são elaborados de modo que as porções ofertadas sejam diferenciadas de acordo com a faixa etária dos alunos e com o tempo de permanência em ambiente escolar, conforme as necessidades nutricionais estabelecidas?
4	Os cardápios da alimentação escolar são elaborados de modo a atender aos alunos com necessidades nutricionais específicas, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares?
5	Os cardápios da alimentação escolar preveem a quantidade necessária de refeições para o atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes, de acordo com o volume de horas diárias em que ele permanece na escola?
6	Os cardápios da alimentação escolar preveem a oferta semanal de frutas in natura, legumes e verduras em quantidade adequada?
7	Os cardápios da alimentação escolar preveem a oferta semanal de alimentos fontes de ferro heme, no mínimo, 4 dias por semana?
8	Os cardápios da alimentação escolar atualizados estão disponíveis na internet para consulta da comunidade escolar e demais interessados?
9	O Município conta com software para auxiliar o(s) nutricionista(s) nas atividades de planejamento e elaboração dos cardápios da alimentação escolar?
10	As refeições oferecidas aos estudantes matriculados na unidade educacional estão de acordo com os cardápios elaborados pelos nutricionistas do Município?
11	A unidade educacional oferece uma refeição antes do início das aulas?
12	São realizadas e documentadas visitas técnicas regulares às unidades educacionais a fim de aferir a compatibilidade com o cardápio planejado e a qualidade da alimentação escolar oferecida aos alunos?

5. DA VISITA IN LOCO

Para a realização da presente auditoria, foi realizada visita in loco na data de 03/06/2026, junto ao Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Aquarela, com o objetivo de levantar informações sobre a execução do Programa de Alimentação Escolar. Na ocasião, foram aplicadas entrevistas aos profissionais da unidade, seguindo o Anexo III – Roteiro de Entrevista aos Profissionais do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Aquarela, integrante do Roteiro de Consistência de Dados do TCE-PR.

A visita permitiu observar de forma direta as condições de oferta da alimentação escolar, a compatibilidade entre os cardápios planejados e as refeições efetivamente servidas, bem como a percepção dos profissionais envolvidos na execução do programa. As informações coletadas subsidiarão a análise técnica e possibilitarão recomendações direcionadas à melhoria da gestão do serviço.

6. FORMULÁRIO DE AUDITORIA (CHECKLIST)

Item 1. Os cardápios da alimentação escolar são planejados e elaborados pelo nutricionista responsável técnico do Município?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
Os cardápios da alimentação escolar (D2) foram apresentados?	PA1.1	Sim			AC01	Cardápios de maio de 2026 apresentados pela nutricionista responsável.
A identificação do(a) Nutricionista Responsável Técnico foi informada pela secretaria (D1)?	PA1.2	Sim			AC03	Nutricionista Maria Eduarda Holzer Duda identificada nos documentos solicitados.
Há identificação do(a) Nutricionista Responsável Técnico nos cardápios apresentados (D2)?	PA1.2	Sim			AC04	Cardápios contêm identificação da nutricionista e seu registro CRN.
Os cardápios apresentados (D2) correspondem aos cardápios atuais?	PA1.3	Sim			AC02	Cardápios apresentados são os mesmos utilizados na escola no período auditado.

Item 2 - Os cardápios da alimentação escolar contêm as informações necessárias sobre as refeições a serem ofertadas e a sua composição nutricional?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
Os cardápios da alimentação escolar (D2) descrevem adequadamente as refeições previstas para cada dia letivo?	PA2.1	Sim			AC05	Cardápios descrevem as refeições diárias (desjejum, almoço, lanche) por dia e faixa etária.
Os cardápios da alimentação escolar (D2) descrevem a composição nutricional das refeições?	PA2.1		Não		AC06	Os cardápios apresentam informações nutricionais consolidadas por semana, porém não evidenciam, de forma individualizada por refeição/dia/porção, a composição nutricional de cada refeição ofertada.

Item 3 - Os cardápios da alimentação escolar são elaborados de modo que as porções ofertadas sejam diferenciadas de acordo com a faixa etária dos alunos e com o tempo de permanência em ambiente escolar, conforme as necessidades nutricionais estabelecidas?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
Os cardápios são diversificados por faixa etária (ou etapa de ensino)?	PA3.1	Sim			AC07	Cardápios são diversificados por faixa etária, contemplando diferentes idades.
Os cardápios contêm planejamento específico para alunos que estudam em período integral?	PA3.1	Sim			AC08	Cardápios preveem planejamento para estudantes em período integral, com 4 refeições ao dia (70% das necessidades).

Item 4 - Os cardápios da alimentação escolar são elaborados de modo a atender aos alunos com necessidades nutricionais específicas, tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
A lista de alunos com necessidades nutricionais específicas das escolas da amostra (D5) foi apresentada?	PA4.1	Sim			AC10	Lista de alunos com necessidades nutricionais específicas foi apresentada, incluindo intolerância à lactose, alergia ao ovo, APLV, alergia a castanha e alergia a banana caturra.
Os cardápios da alimentação escolar (D2) contêm alternativas para substituição dos alimentos de acordo com as necessidades nutricionais específicas dos alunos?	PA4.2		Não		AC09	Os cardápios contemplam alternativas para algumas necessidades alimentares específicas identificadas, especialmente intolerância à lactose e alergia ao ovo; contudo, não foi evidenciada a existência de cardápios ou orientações específicas para todas as condições constantes na lista de alunos com necessidades alimentares especiais do CMEI Aquarela, especialmente APLV, alergia a castanha e alergia a banana caturra.

Item 5 – Os cardápios da alimentação escolar preveem a quantidade necessária de refeições para o atendimento das necessidades nutricionais dos estudantes, de acordo com o volume de horas diárias em que ele permanece na escola?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
Os cardápios da alimentação escolar (D2) preveem a quantidade mínima de refeições diárias, de acordo com o volume de horas diárias em que o aluno permanece na escola?	PA5.1	Sim			AC11	Cardápios preveem número mínimo de refeições diárias conforme carga horária (4 refeições para período integral).
Os cardápios da alimentação escolar (D2) atendem ao percentual mínimo das necessidades nutricionais estudantes, de acordo com o volume de horas diárias em que permanece na escola? (opcional).	PA5.2	Sim			AC12	Há tabela de recomendações nutricionais (70% das necessidades) anexada.

Item 6 – Os cardápios da alimentação escolar preveem a oferta semanal de frutas in natura, legumes e verduras em quantidade adequada?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
Os cardápios preveem a oferta mínima semanal de frutas in natura, legumes e verduras?	PA6.1	Sim			AC13	Cardápios incluem frutas, legumes e verduras semanalmente, como banana, laranja, alface e cenoura.

Item 7 – Os cardápios da alimentação escolar preveem a oferta semanal de alimentos fontes de ferro heme, no mínimo, 4 dias por semana?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações

Os cardápios preveem a oferta de alimentos fontes de ferro heme (carnes, vísceras, aves e peixes) em, no mínimo, 4 dias por semana?	PA7.1	Sim			AC14	Cardápios incluem carnes, aves e peixes em vários dias da semana, garantindo oferta de ferro heme.

Item 8 – Os cardápios da alimentação escolar atualizados estão disponíveis na internet para consulta da comunidade escolar e demais interessados?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
Por meio do endereço eletrônico (link) dos cardápios (D3), é possível acessar os cardápios publicados no site oficial ou no portal da transparência do município?	PA8.1	Sim			AC15	Endereço eletrônico para acesso aos cardápios foi fornecido.
Os cardápios acessados por meio do endereço eletrônico (D3) estão atualizados?	PA8.1	Sim			AC16	Cardápios disponíveis on-line estavam atualizados no período auditado.

Item 9 – O Município conta com software para auxiliar o(s) nutricionista(s) nas atividades de planejamento e elaboração dos cardápios da alimentação escolar?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
As informações sobre o possível software utilizado para a elaboração dos cardápios da alimentação escolar (D8) foram apresentadas?	PA9.1	Sim			AC17	Termos de uso do software WebDiet foram apresentados como comprovação de uso.
Com base nas informações apresentadas em D8, é possível concluir que há software à disposição do(s) nutricionista(s) para a elaboração dos cardápios da alimentação escolar?	PA9.2	Sim			AC18	O município possui software WebDiet para auxiliar o nutricionista no planejamento dos cardápios.

Item 10 - As refeições oferecidas aos estudantes matriculados na unidade educacional estão de acordo com os cardápios elaborados pelos nutricionistas do Município?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
Os alimentos servidos aos alunos são compatíveis com os cardápios da semana?	PA10.1	Sim			AC19	Durante a visita, alimentos servidos aos alunos estavam compatíveis com os cardápios da semana.
As respostas ao item 2.3 do roteiro de entrevistas indicam que sempre alimentos servidos aos alunos são compatíveis com os cardápios da semana?	PA10.2	Sim			AC19	Entrevistas apontaram que, em regra, as refeições servidas seguem o cardápio planejado.
As respostas ao item 2.5 do roteiro de entrevistas indicam que sempre a quantidade de refeições servidas diariamente aos alunos é igual ou superior ao previsto nos cardápios oficiais?	PA10.2	Sim			AC19	Profissionais informaram que a quantidade de refeições servidas é igual ou superior à prevista nos cardápios.
Caso tenha havido a necessidade de substituição de alimentos, esta foi justificada e mantém equivalência nutricional com os alimentos originalmente planejados?	PA10.1	Sim			AC20	Substituições pontuais de alimentos são comunicadas à nutricionista e mantêm equivalência nutricional.
Os estudantes com necessidades nutricionais específicas receberam alimentos compatíveis com os cardápios diversificados, planejados para atender as duas condições?	PA10.1	Sim			AC19	Alunos com restrições alimentares recebem refeições adequadas às suas necessidades.
As respostas ao item 2.4 do roteiro de entrevistas indicam que sempre os estudantes com necessidades nutricionais específicas recebem alimentos compatíveis com os cardápios diversificados, planejados para atender as suas condições?	PA10.2	Sim			AC19	Entrevistas confirmam que alunos com restrições recebem refeições compatíveis com cardápios diferenciados.

Item 11 - A unidade educacional oferece uma refeição antes do início das aulas?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
Os cardápios da alimentação escolar (D2) preveem a oferta de uma refeição antes do início das aulas?	PA11.1	Sim			AC23	Os cardápios preveem desjejum antes do início das aulas.
As respostas ao item 2.6 do roteiro de entrevistas indicam que é ofertada uma refeição antes do início das aulas a todos os alunos matriculados na escola?	PA11.1	Sim			AC22	Entrevistas confirmam oferta de refeição antes do início das aulas a todos os alunos.

Item 12 - São realizadas e documentadas visitas técnicas regulares às unidades educacionais a fim de aferir a compatibilidade com o cardápio planejado e a qualidade da alimentação escolar oferecida aos alunos?						
Quesito	PA	Sim	Não	Não se aplica	Possíveis achados	Observações
O cronograma de visitas técnicas (D6) foi apresentado?	PA12.1	Sim			AC23	Cronograma de visitas técnicas foi apresentado contendo datas e escolas.
O cronograma (D6) prevê visitas de nutricionistas a todas as escolas no ano de referência?	PA12.2	Sim			AC24	O cronograma contempla visitas a todas as escolas e CMEIs no ano de referência.
De acordo com o cronograma (D6), as visitas são realizadas, pelo menos, uma vez a cada bimestre?	PA12.3		Não		AC25	O cronograma de visitas técnicas foi apresentado, porém não demonstra periodicidade mínima bimestral para o CMEI Aquarela, havendo previsão de visita em 27/02/2026 e nova visita apenas em 14/08/2026, com intervalo superior a dois meses entre os acompanhamentos planejados.

As respostas ao item 2.7 do roteiro de entrevistas indicam que os nutricionistas realizam visitas técnicas periódicas em periodicidade bimestral ou inferior?	PA12.4		Não		AC26	As entrevistas realizadas com profissionais do CMEI Aquarela não confirmam, de forma uniforme, a realização de visitas técnicas do nutricionista em periodicidade bimestral ou inferior, evidenciando divergência entre o cronograma formal e a percepção dos servidores entrevistados.
O relatório da última visita técnica (D7) foi apresentado?	PA12.5	Sim			AC27	Relatório da última visita técnica foi apresentado, contendo observações e orientações.
O relatório da última visita técnica (D7) contém o detalhamento das observações realizadas pelo(a) nutricionista e as medidas corretivas sugeridas, se for o caso?	PA12.6	Sim			AC28	Relatório detalha boas práticas de higiene, armazenamento e medidas corretivas sugerida.

7. FORMULÁRIO DE ACHADOS

ACHADO	RECOMENDAÇÃO
AC06 - Os cardápios da alimentação escolar (D2) descrevem a composição nutricional das refeições?	**Recomenda-se** que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do nutricionista responsável técnico pelo PNAE, aprimore a elaboração dos cardápios da alimentação escolar, fazendo constar, de forma mais detalhada, a composição nutricional das refeições ofertadas, preferencialmente por refeição, dia, porção e faixa etária/etapa de ensino, contemplando valor energético, macronutrientes e demais parâmetros nutricionais aplicáveis. A medida deverá ser formalizada mediante cardápios atualizados, assinados pelo nutricionista responsável, acompanhados de memória de cálculo nutricional, relatório extraído do sistema utilizado ou documento técnico equivalente, a fim de permitir a verificação objetiva do atendimento às necessidades nutricionais dos alunos.
AC09 - Os cardápios da alimentação escolar (D2) contêm alternativas para substituição dos alimentos de acordo com as necessidades nutricionais específicas dos alunos?	**Recomenda-se** que a Secretaria Municipal de Educação, em conjunto com o nutricionista responsável técnico, revise e complemente os cardápios alternativos destinados aos alunos com necessidades alimentares específicas, assegurando que todas as condições registradas na lista oficial do CMEI Aquarela sejam contempladas por orientação técnica individualizada ou cardápio substitutivo compatível. Recomenda-se, ainda, a instituição de fluxo formal para identificação dos alunos, recebimento e atualização de laudos ou declarações, comunicação entre escola, família, Secretaria de Educação e setor de nutrição, bem como registro das substituições alimentares efetivamente realizadas em cada unidade escolar.
AC25 - De acordo com o cronograma (D6), as visitas são realizadas, pelo menos, uma vez a cada bimestre?	**Recomenda-se** que a Secretaria Municipal de Educação revise o cronograma de visitas técnicas do nutricionista responsável, estabelecendo periodicidade mínima bimestral para todas as unidades escolares atendidas pela alimentação escolar, inclusive o CMEI Aquarela, sem prejuízo de visitas adicionais quando identificadas situações de risco, necessidades alimentares especiais, alterações relevantes no cardápio ou inconformidades na execução da merenda. O cronograma deverá indicar unidade escolar, data prevista, responsável pela visita, finalidade da inspeção, itens mínimos de verificação e forma de registro, garantindo cobertura regular, equilibrada e rastreável de todas as escolas e CMEIs.
AC26 - As respostas ao item 2.7 do roteiro de entrevistas indicam que os nutricionistas realizam visitas técnicas periódicas em periodicidade bimestral ou inferior?	**Recomenda-se** que as visitas técnicas realizadas pelo nutricionista sejam comprovadas por meio de relatório, ficha de visita ou instrumento equivalente, contendo, no mínimo, data, unidade visitada, servidor responsável pelo acompanhamento, itens verificados, inconformidades identificadas, orientações repassadas à equipe escolar/merendeiras, providências recomendadas, prazo para saneamento e assinatura ou ciência da unidade visitada. Recomenda-se, ainda, que a Secretaria mantenha arquivo próprio e planilha de controle das visitas realizadas e pendentes, permitindo o acompanhamento pela gestão, pelo Conselho de Alimentação Escolar e pelos órgãos de controle.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES E DAS EVIDÊNCIAS SUPERVENIENTES

Após a emissão do relatório preliminar, a Secretaria Municipal de Educação apresentou manifestação e documentação complementar reunidas no arquivo "Evidencias_Auditoria_CMEI.pdf". As evidências foram examinadas individualmente, não apenas quanto à existência formal, mas também quanto à sua capacidade de comprovar o saneamento do fato que originou cada achado. A análise final distingue, portanto, entre achado efetivamente sanaado e achado que permanece pendente por insuficiência das medidas ou das evidências apresentadas.

Documentos supervenientes examinados

Referência	Conteúdo examinado	Finalidade na reavaliação
E1	Manifestação sobre o AC06, com referência à Resolução CD/FNDE nº 4/2026 e ao Manual do PlanPNAE.	Reavaliar a exigência de apresentação da composição nutricional.
E2	Manifestação sobre o AC09 e Anexo I – declaração médica relativa a necessidade alimentar específica.	Verificar se todas as condições alimentares registradas foram efetivamente tratadas.
E3	Figura 3 – relatório de utilização de veículo oficial com deslocamentos às unidades escolares.	Verificar a ocorrência de visitas presenciais além das previstas no cronograma.
E4	Anexo II – relato assinado pela direção do CMEI Aquarela sobre o acompanhamento nutricional.	Confrontar a periodicidade declarada com os registros formais de visita.

Síntese da situação final dos achados

Achado	Situação final	Fundamento essencial
AC06	**SANADO**	A exigência preliminar de individualização nutricional por refeição/dia/porção excedeu o que decorre diretamente do critério examinado; os cardápios já apresentavam composição nutricional consolidada e o PlanPNAE trabalha com médias semanais.
AC09	**NÃO SANADO**	A resposta não trata a APLV e contém contradição quanto à alergia à banana caturra: a justificativa fala em suspeita, enquanto a declaração médica apresentada registra diagnóstico e orientação de não ingestão.
AC25	**NÃO SANADO**	Foram apresentados indícios de deslocamentos adicionais, mas não houve comprovação de revisão do cronograma nem de cobertura bimestral formal e rastreável por unidade.
AC26	**NÃO SANADO**	O relato da direção informa visitas mensais, porém não substitui relatórios/fichas individualizadas de visita com data, itens verificados, orientações e ciência da unidade.

AC06 – Composição nutricional dos cardápios

A manifestação sustenta que a avaliação nutricional do cardápio pode considerar o conjunto das refeições e a média semanal, apoiando-se na Resolução CD/FNDE nº 4/2026 e no Manual do PlanPNAE. A reavaliação técnica acolhe a justificativa quanto ao ponto central do achado. O art. 17, § 6º, da Resolução CD/FNDE nº 4/2026 exige que os cardápios contenham informações nutricionais

de energia e macronutrientes e, para creches, também os micronutrientes prioritários; já o art. 18 estabelece o atendimento, em média, às necessidades nutricionais. O Manual do PlanPNAE, por sua vez, utiliza cálculo de médias diária e semanal para aferição da adequação. Não se identificou, nesses critérios, imposição de que a informação nutricional seja necessariamente apresentada de forma individualizada por refeição, dia e porção, como constou da recomendação preliminar.

Como o próprio checklist preliminar registrou que os cardápios apresentavam informações nutricionais consolidadas por semana, o achado AC06 é sando por reavaliação técnica, sem que isso dispense a manutenção das fichas técnicas das preparações, memórias de cálculo e demais documentos que permitam demonstrar objetivamente a adequação nutricional dos cardápios.

AC09 – Atendimento às necessidades alimentares específicas

A manifestação esclarece que a castanha não integra os cardápios nem os gêneros alimentícios adquiridos, argumento que reduz a necessidade de um cardápio substitutivo específico para esse alimento, sem prejuízo de orientação formal para prevenção de exposição e contaminação cruzada. Contudo, a resposta não enfrenta de maneira específica a situação de APLV mencionada no achado preliminar.

Quanto à alergia à banana caturra, há inconsistência interna relevante na documentação apresentada. A justificativa afirma tratar-se de mera suspeita e informa ausência de laudo comprobatório. Entretanto, o próprio Anexo I contém declaração médica que registra "alergia diagnosticada por pediatra de banana caturra" e orienta a não ingestão do alimento. A Resolução CD/FNDE nº 4/2026, em seu art. 17, § 1º, determina a adaptação dos cardápios para estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais, inclusive alergias e intolerâncias. Não foi demonstrada base normativa específica que autorize desconsiderar a declaração médica apresentada simplesmente por não estar intitulada como "laudo".

Assim, o AC09 permanece não saneado. A Secretaria deverá formalizar, para cada estudante com necessidade alimentar específica, a orientação técnica ou cardápio substitutivo aplicável, contemplando especialmente os casos de APLV e alergia à banana caturra, além de manter fluxo documentado para recebimento de documentos médicos, comunicação com a família e a unidade escolar, atualização das restrições e registro das substituições efetivamente executadas.

AC25 e AC26 – Periodicidade e documentação das visitas técnicas

A documentação superveniente demonstra que o cronograma inicialmente examinado não retratava toda a movimentação da nutricionista. O relatório de utilização de veículo oficial contém deslocamentos que incluem o CMEI Aquarela, e o Anexo II, assinado pela direção da unidade em

agosto de 2026, declara que a nutricionista realiza visitas técnicas mensais, além de atendimentos extraordinários.

Esses elementos possuem valor indiciário e demonstram acompanhamento mais amplo do que aquele evidenciado pelo cronograma original. Contudo, não comprovam o saneamento das recomendações. Não foi apresentado cronograma revisado com periodicidade mínima bimestral e cobertura rastreável de todas as unidades; tampouco foram juntadas fichas ou relatórios individualizados correspondentes às visitas adicionais, contendo data, objeto da inspeção, constatações, orientações, providências e ciência da unidade. O registro de deslocamento do veículo comprova a presença física em determinada rota, mas, isoladamente, não comprova o conteúdo técnico de cada visita.

Registra-se, ainda, inconsistência documental na própria manifestação: ao justificar os achados do CMEI Aquarela, o texto menciona expressamente a "Escola Juventino Rufatton". Embora a planilha de deslocamentos contenha também referências ao CMEI Aquarela, essa troca de unidade reduz a precisão da justificativa e reforça a necessidade de registros individualizados por estabelecimento.

Por essas razões, os achados AC25 e AC26 permanecem não sanados. O acompanhamento remoto por telefone ou aplicativo de mensagens é útil à gestão cotidiana, mas não substitui, para fins do critério auditado, a visita técnica presencial devidamente documentada.

8.2 CONSISTÊNCIA DOS DADOS DECLARADOS NO PROGOV 2025

Em complemento ao RCD EDU4043, foram confrontadas as respostas declaradas no ProGov 2025 com as constatações da auditoria atual. Foram selecionadas exclusivamente as questões das capturas de tela que guardam correspondência direta ou substancial com as 12 questões do checklist aplicado nesta auditoria. Para fins deste quadro, a nota 10,00 foi tratada como resposta afirmativa ("Sim") e a nota 0,00 como resposta negativa ("Não").

A comparação abaixo é uma análise de consistência entre a resposta de 2025 e o cenário documentado na auditoria de 2026. Divergência não significa, por si só, que a informação de 2025 era falsa: pode decorrer de alteração posterior do serviço. Nos itens divergentes, a Controladoria deverá verificar, quando necessário, a data de implantação da medida para concluir sobre a situação existente no exercício de 2025.

Item RCD	Questão ProGov	Questão correlata	2025	Auditoria final	Consistência
1	20436	Os cardápios são planejados e elaborados pelo nutricionista responsável técnico do Município?	Sim	Sim	**SIM**
2	20438	Os cardápios contêm as informações necessárias sobre as refeições e a sua composição nutricional?	Sim	Sim	**SIM**

Item RCD	Questão ProGov	Questão correlata	2025	Auditoria final	Consistência
3	20439	As porções são diferenciadas conforme faixa etária e tempo de permanência na escola?	Sim	Sim	**SIM**
4	20440	Os cardápios atendem estudantes com necessidades nutricionais específicas?	Sim	Não	**NÃO**
5	20447	Os cardápios preveem a quantidade mínima de refeições conforme o tempo de permanência?	Sim	Sim	**SIM**
6	20441	Há oferta semanal adequada de frutas in natura, legumes e verduras?	Sim	Sim	**SIM**
7	20442	Há oferta de alimentos fontes de ferro heme em, no mínimo, 4 dias por semana?	Sim	Sim	**SIM**
8	20445	Os cardápios atualizados estão disponíveis para consulta da comunidade escolar?	Sim	Sim (internet)	**SIM***
9	20428	O Município conta com sistema informatizado para auxiliar o planejamento e a elaboração dos cardápios?	Não	Sim – WebDiet	**NÃO**
10	20451	A alimentação ofertada está de acordo com os cardápios elaborados pelo nutricionista?	Sim	Sim	**SIM**
11	20448	Os cardápios preveem uma refeição antes do início das aulas?	Não	Sim	**NÃO**
12	20452	São realizadas e documentadas visitas técnicas regulares às unidades escolares?	Sim	Não	**NÃO**

** Na questão 20445, o checklist desta auditoria verificou diretamente a disponibilidade dos cardápios na internet. A resposta foi considerada consistente apenas quanto a esse componente do quesito; a presença física em todos os locais citados na pergunta do ProGov não foi objeto de procedimento autônomo no RCD EDU4043 aplicado.*

Das 12 questões correlatas, 8 apresentaram convergência entre a resposta declarada no ProGov 2025 e a situação constatada na auditoria atual, correspondendo a 66,7% de consistência comparativa. Foram identificadas quatro divergências: questões 20440, 20428, 20448 e 20452.

Nas questões 20428 e 20448, a divergência decorre de a auditoria atual ter identificado situação mais favorável do que aquela declarada em 2025: foi comprovada a utilização do software WebDiet e constatada a previsão/oferta de refeição antes do início das aulas. Antes de qualificar essas respostas como inconsistentes no exercício de origem, recomenda-se verificar se tais medidas já existiam em 2025 ou se foram implantadas posteriormente. Nas questões 20440 e 20452, por outro lado, a auditoria atual não confirmou integralmente as condições necessárias para sustentar as respostas afirmativas, em razão das pendências relacionadas ao atendimento individualizado das necessidades alimentares específicas e à documentação das visitas técnicas.

9. CONSIDERAÇÃO FINAL

Concluída a análise das manifestações e das evidências supervenientes, verifica-se que o CMEI Aquarela atende à maior parte dos critérios do RCD EDU4043. Dos 12 itens centrais avaliados, 10 apresentam resultado final favorável e 2 permanecem com não conformidade material relacionada ao atendimento integral das necessidades alimentares específicas e à regularidade e documentação das visitas técnicas.

Dos quatro achados formalizados no Relatório Preliminar, o AC06 foi considerado sanado, após reavaliação técnica do critério normativo. Os achados AC09, AC25 e AC26, contudo, permanecem pendentes. As evidências apresentadas agregaram informações relevantes e demonstraram a existência de acompanhamento nutricional e de providências administrativas em curso, porém ainda não constituem elementos suficientes para comprovar o atendimento integral das recomendações emitidas.

Considerando a permanência dos achados AC09, AC25 e AC26, orienta-se a unidade auditada a apresentar, no prazo de XX dias, Plano de Ação específico para tratamento das recomendações pendentes, contemplando, no mínimo, as providências a serem adotadas, os responsáveis por sua execução, os respectivos prazos de implementação e as evidências previstas para comprovação do cumprimento.

A situação apurada não impede o encerramento da fase de auditoria e a emissão deste Relatório Final, uma vez concluídos os procedimentos de avaliação e manifestação da unidade auditada. Todavia, não permite o encerramento do acompanhamento das recomendações, que deverão permanecer em monitoramento pela Controladoria Interna.

Assim, após o recebimento do Plano de Ação, a Controladoria Interna deverá manter trilha específica de monitoramento dos achados AC09, AC25 e AC26, acompanhando o cumprimento das medidas propostas até a apresentação de evidências objetivas, suficientes e adequadas que permitam concluir pela implementação das recomendações ou, quando cabível, pela adoção de solução alternativa devidamente fundamentada.

10. ENCAMINHAMENTO

Considerando a permanência dos achados AC09, AC25 e AC26, encaminhe-se o presente Relatório Final à unidade auditada, para ciência e adoção das providências necessárias ao tratamento das recomendações ainda pendentes.

A unidade auditada deverá apresentar à Controladoria Interna, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, Plano de Ação específico para os achados remanescentes, contendo, no mínimo, as medidas a serem adotadas, os responsáveis pela execução, os prazos previstos para implementação e as respectivas evidências de cumprimento.

Recebido o Plano de Ação, os achados AC09, AC25 e AC26 deverão permanecer submetidos a monitoramento pela Controladoria Interna, até que sejam apresentadas evidências suficientes para avaliação do cumprimento das recomendações expedidas.

O presente Relatório Final de Auditoria Interna será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, no âmbito dos procedimentos relacionados ao RCD EDU4043, devendo permanecer devidamente instruído com as manifestações, evidências e demais documentos produzidos no decorrer dos trabalhos.

Após as comunicações e os registros pertinentes, encerre-se a fase de auditoria, permanecendo aberto o acompanhamento exclusivamente quanto às recomendações ainda pendentes, nos termos do Plano de Ação e dos procedimentos de monitoramento da Controladoria Interna.

Coronel Vivida, 9 de setembro de 2026

OELITON DEOCLIDES:03432298978

Assinado de forma digital por OELITON DEOCLIDES:03432298978
Dados: 2026.09.09 15:50:25 -03'00'

Oeliton Deoclides
Controlador Interno